



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO N. 3.260, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a ordenação de despesas aos Secretários Municipais do Município de Lagoa/MG, e dá outras providências.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200/1967;

Considerando o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega a competência para ordenar os atos de despesas aos Secretários Municipais e ao Diretor de Transporte e Trânsito, exclusivamente no âmbito da respectiva área de atuação,

**Art. 2º** - O ordenador de despesas será o responsável pela autorização dos procedimentos administrativos da respectiva área.

**Parágrafo único** - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**